MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



MINISTÉRIO DA D.EFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco/1920) BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017. (NUP 64269.006304/2017-79)

Chamada Pública nº 1/2017 para aquisição de alimentos de agricultores e/ou organizações familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

O Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Gen. Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.219/0001-61, representado neste ato pelo Tenente Coronel Roberto Jullian da Silva Graca, nomeado pela Portaria nº 652 de 09 de junho de 2016, publicado no DOU nº 110 de 10 de junho de 2016, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA nº 50/2012, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e cooperativas de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 16 de outubro de 2017, às 09h00min – horário de Brasília (Obs: Será considerado o Corpo da Guarda para verificação do horário limite), na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 16 de outubro de 2017;

Horário: 09h00min (horário de Brasília);

Local: Sala de Guerra do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva, à Av. Gen. Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro. (No dia,

solicitar a Relações Públicas — RP, do Batalhão, que os encaminhe para a Sala de Guerra, para abertura das proposta desta Chamada Pública).

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

N° Ord	Item	Und	UGG	e UGP	Qtd Total	Preço Unitário	Valor Total
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA		C FRON RR/7° BIS	400			
1	DE CHEIRO. Madura, sem	Kg	1ª BDA INF SL	100	710	14,95	10.614,50
	rachaduras, sem mofo, sem podridão.		6° BEC	210			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON	5000			
	IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com		RR/7° BIS				
2	casca, madura, firme, sem	Kg	1ª BDA INF SL	4000	10500	6,57	68.985,00
	rachaduras, sem mofo, sem podridão.		6° BEC	1500			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON RR/7° BIS	1000			
3	IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes	Kσ	1ª BDA	1000	2810	28,28	79.466,80
	inteiros, sem mofo, sem	Kg	INF SL		2010		
	podridão.		6° BEC	810			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CEBOLA	Kg	C FRON RR/7° BIS	7000			
4	. Inteira com casca, firme, sem		1ª BDA INF SL	5000	15000	9,54	143.100,00
	rachaduras, sem mofo, sem podridão.		6° BEC	3000			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON RR/7° BIS	5000	12010	5,56	66.775,60
5	IN NATURA TIPO, CENOURA . Inteira com casca,	Kg	1ª BDA INF SL	5000			
	firme, sem rachaduras, sem		6° BEC	2010		·	
	mofo, sem podridão. FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON				
	IN NATURA TIPO,		RR/7° BIS	1400			
6	LARANJA. Com apresentação adequada, madura, mas não	Kg	1ª BDA INF SL	6000	8000	5,18	41.440,00
	passado e/ou deteriorada e		6° BEC	600			
	integra. FRUTA/LEGUME/VERDURA						
	IN NATURA TIPO, LIMÃO.		C FRON RR/7° BIS	800			
7	Fruta com apresentação adequada, madura, mas não	Kg	1ª BDA INF SL	1500	2660	5,32	14.151,20
	passado e/ou deteriorada e		6° BEC	360			
	íntegra.		U DEC	200			

	T		1	1	1		1
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ		C FRON RR/7° BIS	2000			
8	FUJI. Fruta com apresentação	Kg	1ª BDA INF SL	7000	10320	8,70	89.784,00
	adequada, madura, sem rachaduras e íntegra.		6° BEC	1320			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON	1500			
	IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com		RR/7° BIS				
9	casca, madura, firme, sem	Kg	1ª BDA INF SL	4800	6810	3,43	23.358,30
	rachaduras, sem mofo, sem podridão.		6° BEC	510			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON	800			
4.0	IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com	**	RR/7° BIS		4222	4.00	21 017 50
10	apresentação adequada,	Kg	INF SL	3000	4220	4,98	21.015,60
	madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.		6° BEC	420			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA.		C FRON RR/7° BIS	200			
11	Fruta com apresentação	Kg	1ª BDA	500	820	15,35	12.587,00
11	adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e		INF SL	300	020	13,33	12.307,00
	integra.		6° BEC	120			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO,	A	C FRON RR/7° BIS	400			
12	MARACUJÁ. Fruta com	Kg	1ª BDA	500	1170	12,67	14.823,90
	apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou	0	INF SL		11,0	,	11.023,50
	deteriorada e íntegra.		6° BEC	270			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO,		C FRON RR/7° BIS	16000			
13	MELANCIA. Fruta com	Kg	1ª BDA INF SL	10000	28010	3,43	96.074,30
	apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou					,	,
	deteriorada e íntegra.		6° BEC	2010			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO.		C FRON RR/7° BIS	3000			
14	Fruta com apresentação adequada, madura, mas não	Kg	1ª BDA INF SL	8000	12020	6,93	83.298,60
	passado e/ou deteriorada e		6° BEC	1020			
	integra. FRUTA/LEGUME/VERDURA						
	IN NATURA TIPO, MILHO		C FRON RR/7° BIS	400			
15	VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com	Kg	1ª BDA INF SL	300	850	8,47	7.199,50
	grãos inteiros, sem podridão e		6° BEC	150			
	sem fungos.			- *			

	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON	400			
	IN NATURA TIPO, MAXIXE.	_	RR/7° BIS	400			_
16	Maduro, firme, sem rachaduras,	Kg	1ª BDA INF SL	0	820	8,47	6.945,40
	sem mofo, sem podridão.		6° BEC	420			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON RR/7° BIS	3000			
17	IN NATURA TIPO, PEPINO.	Kg	1ª BDA INF SL	3000	6420	5,50	35.310,00
	Maduro, firme, sem rachaduras,	0	6° BEC	420		- ,	
	sem mofo, sem podridão.		0 BEC	420			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO,		C FRON	800			
	PIMENTÃO VERDE.		RR/7° BIS	000			
	Apresentação: limpo, firme,						
18	com pedúnculo, com pele lisa e	Kg	1ª BDA	2000	3220	7,58	24.407,60
	brilhante, sem danos, sem	8	INF SL	_000		7,00	2.1.107,00
	manchas, sem podridão, sem						
	deformações, sem áreas		6° BEC	420			
	murchas ou queimadas.						
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C EDON				
	IN NATURA TIPO,		C FRON RR/7° BIS	100			7.110,40
	PIMENTÃO AMARELO.	Kg					
10	Apresentação: limpo, firme,		1ª BDA	100	220	22.22	
19	com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem		INF SL	100	320	22,22	7.110,40
	manchas, sem podridão, sem						
	deformações, sem áreas		6° BEC	120			
	murchas ou queimadas.		0 220	120			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA						
	IN NATURA TIPO,		C FRON RR/7° BIS	100			
	PIMENTÃO VERMELHO.				320	22,07	7.062,40
	Apresentação: limpo, firme,		40.77				
20	com pedúnculo, com pele lisa e	Kg	1ª BDA INF SL	100			
	brilhante, sem danos, sem						
	manchas, sem podridão, sem			120			
	deformações, sem áreas murchas ou queimadas.		6° BEC	120			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON	200			
	IN NATURA TIPO, QUIABO.		RR/7° BIS	200			
21	Maduro, sem rachaduras, sem	Kg	1ª BDA INF SL	0	410	6,37	2.611,70
	mofo, sem podridão.		6° BEC	210			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON	5500			
	IN NATURA TIPO,		RR/7° BIS	2200			
22	REPOLHO VERDE. Deve	Kg	1ª BDA INF SL	5000	11520	6,67	76.838,40
	apresentar-se limpo, tenro e não		6° BEC	1020			
	murcho, com folhas íntegras.		U DEC	1020			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON RR/7° BIS	500			
23	IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve	Kg	1ª BDA	500	1210	7,19	8.699,90
23	apresentar-se limpo, tenro e não	ıχg	INF SL	300	1210		
	murcho, com folhas íntegras.		6° BEC	210			

	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON RR/7° BIS	7000			
24	IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem	Kg	1ª BDA INF SL	7200	15220	7,48	113.845,60
	rachaduras, sem mofo, sem podridão.		6° BEC	1020			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO		C FRON RR/7° BIS	7000			
25	LISA. Apresentação: limpa,	Kg	1ª BDA INF SL	2500	11000	22,92	252.120,00
	tenra e não murcha, com folhas íntegras.		6° BEC	1500			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA		C FRON RR/7° BIS	400			
26	COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada,	Kg	1ª BDA INF SL	500	1110	6,67	7.403,70
	madura, mas não passado e/ou		6° BEC	210			
	deteriorada e íntegra. FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON	2000			
25	IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com		RR/7° BIS		12410	c 25	5 0 051 5 0
27	apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou	Kg	INF SL	9600	12410	6,37	79.051,70
	deteriorada e íntegra.		6° BEC	810			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA		C FRON RR/7° BIS	9000			
28	INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem	Kg	1ª BDA INF SL	12000	21420	5,88	125.949,60
	podridão.		6° BEC	420			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA		C FRON RR/7° BIS	800			
29	DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem	Kg	1ª BDA INF SL	1500	2720	5,73	15.585,60
	podridão.		6° BEC	420			
30	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BERINJELA.	V.a	C FRON RR/7° BIS 1ª BDA	200	610	670	4 125 90
30	Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	INF SL 6° BEC	200	610	6,78	4.135,80
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON RR/7° BIS	1200			
31	IN NATURA, CHEIRO VERDE.	Mç	1ª BDA INF SL 6° BEC	3000 510	4710	1,99	9.372,90
	FRUTA/LEGUME/VERDURA		C FRON RR/7° BIS	1000			
32	IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras,	Kg	1ª BDA INF SL	1000	2210	6,49	14.342,90
	sem mofo, sem podridão.		6° BEC	210			
	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR.		C FRON RR/7° BIS	400			
33	Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas	Kg	1ª BDA INF SL	2000	2610	23,31	60.839,10
	integras.		6° BEC	210			

	EDITE A /LEGID (E /LEGED)		CEDON	_			
	FRUTA/LEGUME/VERDUR		C FRON RR/7° BIS	500			
34	A IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra	Kg	1ª BDA INF SL	2000	2800	19,60	54.880,00
	e não murcha, sem mofo.		6° BEC	300			
	FRUTA/LEGUME/VERDUR		C FRON	1000			
	A IN NATURA, TIPO		RR/7° BIS	1000			
35	ABACAXI. Fruta com	Kg	1ª BDA	500	2010	5,12	10.291,20
33	apresentação adequada,	Kg	INF SL	300	2010	3,12	10.271,20
	madura, mas não passado e/ou		6° BEC	510			
	deteriorada e íntegra.						
	FRUTA/LEGUME/VERDUR		C FRON RR/7° BIS	500			
36	A IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ.	Kg	1ª BDA	2500	3300	4,80	15.840,00
30	Apresentação madura, firme e	115	INF SL	2500	3300	1,00	13.010,00
	sem rachaduras.		6° BEC	300			
	FRUTA/LEGUME/VERDUR		C FRON	400			
	A IN NATURA, TIPO	-	RR/7° BIS				
37	ABOBRINHA. Apresentação	Kg	1ª BDA INF SL	500	1110	6,08	6.748,80
	madura, firme e sem rachaduras.		6° BEC	210			
	FRUTA/LEGUME/VERDUR		CEDON				
	A IN NATURA, RÚCULA.		C FRON RR/7° BIS	200			
38	Apresentação: limpa, tenra e	Kg	1ª BDA INF SL	200	520	23,31	12.121,20
	não murcha, com folhas			120			
	íntegras.		6° BEC	120			
	FRUTA/LEGUME/VERDUR		C FRON RR/7° BIS	200	410	6,59	2.701,90
20	A IN NATURA, TIPO	V.~	1ª BDA INF SL	0			
39	INHAME. Apresentação madura, firme e sem	Kg	EVI SE				
	rachaduras.		6° BEC	210			
	MEL DE ABELHA.		C FRON	2000			
40	Apresentação tipo bisnaga,	Un	RR/7° BIS 1ª BDA	500	3700	12,16	44.992,00
	embalagem de 300 gramas.		6° BEC	1200		, -	,
	SALAME, TIPO ITALIANO,		C FRON	150			
11	INGREDIENTES CARNE	IZ.	RR/7° BIS		570	51 65	20 440 50
41	SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4	Kg	INF SL	300	570	51,65	29.440,50
	meses.		6° BEC	120			
	QUEIJO, INGREDIENTES		C FRON RR/7° BIS	1800			
42	LEITE, TIPO MUSSARELA.	Kg	1ª BDA	3000	5820	32,43	188.742,60
	Prazo de validade 120 dias,	115	INF SL		2020	5 2 , 13	100.7 12,00
	apresentação peça inteira.		6° BEC C FRON	1020			
	OVOS DE GALINHA		RR/7° BIS	5000			
43	FRESCO. Apresentação embalagem de 01 dúzia,	Dz	1ª BDA INF SL	3000	11000	16,46	181.060,00
	conservados e sem rachaduras.		6° BEC	3000			
	IOGURTE DIVERSOS		C FRON RR/7° BIS	1000			
44	SABORES. Apresentação em	Un	1ª BDA	5000	6810	10,55	71.845,50
			INF SL	2000]		ı

	garrafa de 900g, conservado e		6° BEC	810			
	dentro do prazo de validade. POLPA DE FRUTA		C FRON RR/7° BIS	1000			
45	NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade	Kg	1ª BDA INF SL	400	2210	21,56	47.647,60
	com a legislação sanitária		6° BEC	810		,	
	vigente. POLPA DE FRUTA		C FRON	2000			
46	NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade	V.	RR/7° BIS		7920	20.59	160 025 60
40	com a legislação sanitária	Kg	INF SL	4800	7820	20,58	160.935,60
	vigente. POLPA DE FRUTA		6° BEC	1020			
47	NATURAL, SABOR CAJÚ.	Kg	RR/7° BIS 1ª BDA	1000 400	1910	18,06	34.494,60
47	Em conformidade com a legislação sanitária vigente.		6° BEC	510	1910	10,00	34.494,00
	POLPA DE FRUTA		C FRON RR/7° BIS	2000			
48	NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade	Kg	1ª BDA	4800	8300	21,21	176.043,00
70	com a legislação sanitária	IXg	6° BEC	1500	0300	21,21	170.043,00
	vigente. POLPA DE FRUTA		C FRON				
	NATURAL, SABOR	Kg	RR/7° BIS	1000			
49	GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária		INF SL	400	2210	20,27	44.796,70
_	vigente.		6° BEC	810			
	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR		C FRON RR/7° BIS	500	1410	20,58	29.017,80
50	GRAVIOLA. Em	Kg	1ª BDA INF SL	400			
	conformidade com a legislação sanitária vigente.		6° BEC	510			
	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR		C FRON RR/7° BIS	1000			39.647,40
51	MANGA. Em conformidade	Kg	1ª BDA INF SL	400	2210	17,94	
	com a legislação sanitária vigente.		6° BEC	810			
	POLPA DE FRUTA		C FRON RR/7° BIS	500			
52	NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em	Kg	1ª BDA INF SL	400	1410	22,07	31.118,70
	conformidade com a legislação sanitária vigente.		6° BEC	510			
	POLPA DE FRUTA		C FRON RR/7° BIS	2000			
53	NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a	Kg	1ª BDA INF SL	4800	8300	20,86	173.138,00
	legislação sanitária vigente.		6° BEC	1500		- , - 2	
	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR		C FRON RR/7° BIS	1000			
54	MORANGO. Em	Kg	1ª BDA INF SL	200	1710	118,80	203.148,80
	conformidade com a legislação sanitária vigente.		6° BEC	510			

	ACTICAD TIPO DEENADO		C FRON	200	1		<u> </u>						
	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS		RR/7° BIS	300			2.574,00						
			1ª BDA INF SL	300									
55	ADICIONAIS BRANCO,	Un			600	4,29							
	PACOTE DE 1Kg. Em		6° BEC	0		ŕ							
	conformidade com a legislação		0 BEC	U									
	sanitária vigente.		CEDON										
	BATATA TIPO PALHA,		C FRON RR/7° BIS	300									
56	PACOTE DE 1 Kg. Em	Un	1ª BDA INF SL	300	2700	21,21	57.267,00						
	conformidade com a legislação		6° BEC	300		21,21	,						
	sanitária vigente.		C FRON	100									
	CHOCOLATE		RR/7° BIS	100									
	GRANULADO,	**	1ª BDA INF SL	100	200		2 224 22						
57	EMBALAGEM COM 500g.	Un			300	6,87	2.061,00						
	Em conformidade com a		6° BEC	100									
	legislação sanitária vigente.		C FRON										
	COCO RALADO:	Ĺ	RR/7° BIS	200									
	CONTENDO POLPA DE		1ª BDA INF SL	200									
	COCO DESIDRATADA E												
	CONSERVADOR. SEM						2.550,00						
	ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A												
	EMBALAGEM DEVERÁ	Un											
	CONTER EXTERNAMENTE												
58	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E				600	4,25							
	PROCEDÊNCIA,		6° BEC	200									
	INFORMAÇÃO			_00									
	NUTRICIONAL, DATA DE												
	VALIDADE, QUANTIDADE		ļ										
	DO PRODUTO. PACOTE DE												
	100g. Em conformidade com a												
	legislação sanitária vigente.												
	FARINHA DE MILHO FINO		C FRON	400									
	DESCRIÇÃO DETALHADA:		RR/7° BIS 1ª BDA										
	FARINHA DE MILHO FINA		INF SL	400	1								
59	TIPO FUBÁ. PACOTE COM	Un			1200	3,47	4.164,00						
	500g. Em conformidade com a		6° BEC	400									
	legislação sanitária vigente.												
	FARINHA DE TRIGO,		C FRON	500									
	MATERIAL TRIGO		RR/7° BIS 1ª BDA		1								
	ESPECIAL, TIPO 1, COM		INF SL	500	4								
60	VALIDADE IGUAL OU	Kg			1500	4,38	6.570,00						
	SUPERIOR A 6 MESES. Em	6	6° BEC	500		,							
	conformidade com a legislação		U DEC	200									
	sanitária vigente.												
	FERMENTO BIOLÓGICO		C FRON	900									
	SECO, PARA PÃO		RR/7° BIS 1ª BDA	900	1								
61	FRANCÊS, PACOTE COM	Un	INF SL	700	2300	7,15	16.445,00						
	125kg. Em conformidade com		6° BEC	500			10.770,00						
	a legislação sanitária vigente.		2 320	200									
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •												

	EEDMENTO TIPO		C FRON	400	1		
	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES		RR/7° BIS	180	-		
	REGULAR, APLICAÇÃO		1ª BDA INF SL	180			
	ELABORAÇÃO PRODUTOS						12.155,40
62	PANIFICAÇÃO/MASS AS,	Un			540	22,51	
02	APRESENTAÇÃO PÓ -	CII	6° BEC	180	2.0		
	PACOTE COM 500g. Em		0 BEC	100			
	conformidade com a legislação						
	sanitária vigente.						
	MASSA PASTEL, TIPO		C FRON RR/7° BIS	250			
	FRESCA, USO	ŀ	1ª BDA	250	-		
63	CONVENCIONAL, PACOTE	Un	INF SL	250	750	8,33	6.247,50
03	COM 500g. Em conformidade	OII	60 PEG	250	750	0,33	0.247,30
	com a legislação sanitária		6° BEC	250			
	vigente.		G 777 011				
	PRESUNTO, SEM CAPA DE	17	C FRON RR/7° BIS	300			
	GORDURA, PEÇA INTEIRA,		1° BDA INF SL	300	000	24.64	22.185,00
64	EMBALADO Á VÁCUO. Em conformidade com a legislação	Kg		200	900	24,64	
	sanitária vigente.		6° BEC	300			
	REFORÇADOR DE PÃO,		C FRON	230			
	CONDICIONADOR DE	Un	RR/7° BIS 1ª BDA	230			6.375,60
65	MASSA, EMBALAGEM		INF SL	230	690	9,24	
	150g. Em conformidade com a		6° BEC	230			
	legislação sanitária vigente.						
	REFRIGERANTE,		C FRON RR/7° BIS	500		7.00	
	MATERIAL ÁGUA		1ª BDA INF SL	500	1500		
	GASEIFICADA, AÇUCAR,						
	EXTRATO NOZ DE COLA,						
	SABOR AROMA NATURAL,	T T					10.635.00
66	CARACTERÍSTICAS	Un				7,09	10.635,00
	ADICIONAIS CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV,		6° BEC	500			
	ACIDULANTE INS 338, EMB						
	2 L. Em conformidade com a						
	legislação sanitária vigente.						
	REFRIGERANTE,		C FRON	500			
	MATERIAL ÁGUA		RR/7° BIS 1ª BDA	500	1		
	GASEIFICADA, AÇÚCAR,		INF SL	300	-		
	SEMENTE GUARANÁ						
	0,025%, SABOR AROMA						
67	SINTÉTICO,	Un			1500	6,86	10.290,00
07	CARACTERÍSTICAS	OII	(0 PEC	500	1500	0,00	10.230,00
	ADICIONAIS ACIDULANTE		6° BEC	500			
	INS 330, CARAMELADO IV,						
	EMBALAGEM 2 L. Em						
	conformidade com a legislação						
	sanitária vigente.						

68	SAL REFINADO, TIPO SAL DE COZINHA, PACOTE DE 1 kg. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Un	C FRON RR/7° BIS I* BDA INF SL 6° BEC	150 150 0	300	2,08	624,00	
69	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CULINÁRIO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Kg	C FRON RR/7° BIS 1° BDA INF SL 6° BEC	270 270 270	810	8,18	6.625,80	
	Valor total estimado:						R\$ 3.349.728,20	

2. Fonte de recurso

2.1. As despesas para atender a esta chamada pública estão programadas em dotação orçamentária de 2017: Programas de Trabalho Exército Brasileiro 05331210820120001 – Auxílio alimentação aos servidores CI – Nacional, Plano Orçamentário 0004 – Alimentação de Militares em Rancho, ND – 3.33.90.30 – Material de Consumo.

3. Preço

- 3.1. A definição dos preços observou o art. 5° da Resolução GGPAA n° 50, de 26/09/2012.
- 3.2. O preço indicado do item 1 deste edital, é o valor máximo estipulado para aquisição do produto (na qualidade especificada, inclusos todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado), referenciado por pesquisa representativa do mercado local/regional/nacional, devidamente registrada e arquivada em processa específico.
- 3.3. O valor máximo global estimado para esta chamada pública é de **R\$** 3.349.728,20 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito e vinte centavos).

4. Da participação

- 4.1. Poderão participar desta chamada pública, agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/20016.
- 4.2. Por convenção, será denominado: (artigo 4°, incisos II e III, do Decreto n° 7.775/2012).
 - 4.2.1. Beneficiários fornecedores público apto a fornecer alimentos ao PAA, quais sejam, os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 11.326. de 24 de julho de 2006; e
 - 4.2.2. Organização fornecedoras cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura

Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA.

5. Da habilitação

5.1. A organização de agricultores familiares deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, em envelope lacrado com a seguinte identificação:

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017- COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: CNPJ N°:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica. Serão consideradas apenas as DAP Jurídicas ativas, com consulta realizada na data de análise das propostas;
- d) Cópia ou extrato da Declaração de Aptidão PRONAF DAP dos beneficiários fornecedores, nos termos do art. 4°, § 1° da Resolução nº 50/2012 GGPAA;
- e) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, CNDT, CEIS, TCU e CNJ;
- f) Com a relação a letra "e" deste item, será feito a consulta junto ao SICAF, o que substituirá as certidões individuais referente ao INSS, FGTS, Receita Federal e CNDT, caso todos estejam dentro da validade;
- g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- h) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente;
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- j) Comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso.
- 5.2. A organização fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor(es), sob pena de inabilitação.
- 5.3. O beneficiário fornecedor (Grupo informal) deverá apresentar no envelope ne
 - 01 Habilitação, os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:
 - a) Cópia de inscrição no cadastro de pessoa física CFP;
 - b) Cópia de declaração de aptidão ao PRONAF DAP ou extrato da DAP; e
 - c) Certificação de produção orgânica, conforme o caso.

6. Da proposta de preços

6.1. A organização proponente, quando da entrega do envelope n° 1, deve apresentar a proposta de preço (envelope n° 2), conforme modelo apresentado no ANEXO I, situação em que formaliza seu interesse em vender os produtos listados, com indicação das quantidades ofertadas, total ou parcial, e os preços unitários e totais correspondentes. A proposta de venda deve ser entregue em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017- COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: CNPJ N°:

- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3. A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.
- 6.4. Vencerá o fornecedor que oferecer o menor valor para cada item.

7. Da data e local de entrega da documentação para habilitação

- 7.1. As organizações da agricultura familiar interessadas em fornecer o produto objeto desta Chamada pública deverão enviar/entregar os documentos de HABILITAÇÃO (envelope n° 1) e a PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 2) até o dia 13 de outubro de 2017, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta feira, no horário de 09h30min às 11h45min e de 13h20min as 16h10min e na sexta-feira, no horário de 09h30min as 11h30min, na Seção de Licitações e Contratos SALC, do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva. Salvo a segunda-feira do dia 16 de outubro de 2017 (dia da sessão pública), os envelopes deverão ser entregues até 09h00min (horário de Brasília).
- 7.2. Os envelopes nº 1 HABILITAÇÃO e nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser encaminhados ao endereço abaixo, contendo em sua parte externa a seguinte informação:

PROTOCOLO GERAL DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA CHAMADA PÚBLICA N° 1/2017 - C FRON RR/7° BIS ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVENIDA GEN SAMPAIO, S/N, BAIRRO 13 DE SETEMBRO BOA VISTA – RR CEP 69308-482

8. Dos critérios de priorização das propostas de preços

- 8.1. Para efeito de classificação das propostas de preços apresentadas, depois de assegurada a habilitação das entidades proponentes, será considerado, para produtos na qualidade exigida, o seu preço final de venda, prevalecendo o menor valor por item.
- 8.2. Em caso de empate, as propostas de preços serão classificadas observando a seguinte ordem:
 - a) Organizações fornecedoras de agricultores familiares de Boa Vista;
 - b) Organizações fornecedoras de agricultores familiares da região integrada de desenvolvimento de Boa Vista e entorno;
 - c) Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
 - d) Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres;
 - e) Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica;
- 8.3. A localização da entidade proponente será comprovada mediante informações cadastradas na Declaração de Aptidão do PRONAF DAP apresentada.
- 8.4. Em caso de persistir o empate, o desempate far-se-á na forma de sorteio público.

9. Limite de venda

- 9.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar para o PAA COMPRA INSTITUCIONAL, para cada órgão participante/Unidade Gestora, deverá respeitar o valor máximo anual de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por unidade familiar, independente dos beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, conforme disposto no artigo 19, inciso I, alínea e) e § 6°, do Decreto n° 7.775/2012.
- 9.2. O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitados os limites individuais por unidade familiar, conforme artigo 19, inciso II, do Decreto nº 7.775/2012, ou seja, o limite de venda por ano das organizações fornecedoras será a soma dos limites individuais por unidade familiar.

10. Local e periodicidade de entrega dos produtos

- 10.1. Referente ao órgão gerenciador desta Chamada Púbica:
 - Local de entrega: Setor de aprovisionamento do C Fron RR/7° BIS, localizado no interior do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de

- Infantaria de Selva, situado à Av. Gen. Sampaio, S/N, 13 de Setembro, Boa Vista, CEP 69308-150;
- **Horário de entrega:** segunda-feira a quinta-feira, de 07h30min às 16h15min e sexta-feira de 07h30min às 11h30min; e
- **Periodicidade de entrega:** a <u>previsão</u> de solicitação dos itens é semanal, podendo alterar para mais ou para menos, mediante contato do responsável pelo setor de aprovisionamento.
- 10.2. Referente aos órgãos participantes:
 - 10.2.1. 1ª Brigada de Infantaria de Selva
 - Local de entrega: Setor de aprovisionamento da 1ª Bda Inf Sl, localizado no interior da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado à Av. Gen. Sampaio, S/N, 13 de Setembro, Boa Vista RR, CEP 69308-150;
 - **Horário de entrega:** segunda-feira a quinta-feira, de 07h30min às 16h15min e sexta-feira de 07h30min às 11h30min; e
 - **Periodicidade de entrega:** a <u>previsão</u> de solicitação dos itens é semanal, podendo alterar para mais ou para menos, mediante contato do responsável pelo setor de aprovisionamento.
 - 10.2.2. 6° Batalhão de Engenharia de Construção
 - Local de entrega: Setor de aprovisionamento do 6° BEC, localizado no interior do 6° Batalhão de Engenharia de Construção, situado à Av. Cap. Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista RR, CEP 69301-160;
 - **Horário de entrega:** segunda-feira a quinta-feira, de 07h30min às 16h15min e sexta-feira de 07h30min às 11h30min; e
 - **Periodicidade de entrega:** a <u>previsão</u> de solicitação dos itens é semanal, podendo alterar para mais ou para menos, mediante contato do responsável pelo setor de aprovisionamento.
- 10.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido realizada pelo órgão participante/Unidade Gestora, a ser enviado via fax ou por e-mail. Os produtos deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as características descritas no subitem 10.7. do Edital.
- 10.4. Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto licitado quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa.
- 10.5. O recebimento definitivo ficará a cargo de cada Órgão Participante/Unidade Gestora e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

- 10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.7. No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas constantes da tabela abaixo:

Itens: 1,6,7,10,11,13,14,15,16,17,24,25,26,27,28,29,30,32,33,34,35 e 36.

Devem apresentar-se frescos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Item: 9

Devem apresentar-se frescos, com casca dura e escura, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Itens: 31

Devem apresentar-se frescos, limpos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Item: 2,3,4,5,8,12,18,19,20,21, 22 e 23.

Devem apresentar-se frescos, com casca, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam

repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Item: 40

Devem apresentar-se conservados, com embalagem fechada com tampa ou similar, sem aberturas. Produtos íntegros, sem excesso de açúcar em seu interior, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Itens: 41 e 42

Devem apresentar-se frescos, sem areia, pedaços de metais, plásticos, poeira, combustíveis, sabão, detergentes e moscas, úmido, firme e sem manchas estranhas. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Itens: 43

Devem apresentar-se frescos, com casca, conservados e sem rachaduras. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Itens: 44

Devem apresentar-se conservados, com embalagem fechada com tampa ou similar, sem aberturas. Produtos íntegros, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

Itens: 45,46,47,48,49,50,51,52,53 e 54.

Devem apresentar-se congelados, não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal, limpas e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

11. Do pagamento

- 11.1. O pagamento será realizado pelo órgão participante/Unidade Gestora que efetuou o pedido, devendo a Nota Fiscal ser emitida a favor do requisitante.
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
- 11.3. Cada órgão participante/Unidade Gestora emitirá o empenho correspondente aos seus pedidos recebidos.
- 11.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, representante do órgão participante/Unidade Gestora, na nota fiscal apresentada.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 11.6. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários. (art. 13, Decreto nº 7.775/2012).

12. Da produção e controle de qualidade

12.1. Os produtos alimentícios adquiridos deverão ser de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumprir os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes, consoante artigo 5° do Decreto Presidencial n° 7.775 de 2012 e artigo 3° da Resolução n° 50 do GGPAA/SESAN/2012.

- 12.2. O conceito de qualidade de frutas e hortaliças envolve um conjunto de atributos, dentre os quais: aparência visual (frescor, cor, defeitos e deterioração), textura (firmeza, resistência e integridade do tecido), sabor e aroma, valor nutricional e segurança do alimento.
- 12.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.
- 12.4. Deverão ser tomadas medidas para proteger os produtos alimentícios de contaminação por animais, insetos, aves e por elementos químicos ou microbiológicos ou por outras substâncias indesejáveis, durante a manipulação, a armazenagem e o transporte.

13. Das obrigações das organizações fornecedoras

- 13.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e seus Anexos, e sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 13.2. Assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação para assinatura.
- 13.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 13.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto que esteja sem condições de consumo.
- 13.6. Comunicar ao órgão participante/Unidade Gestora, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 13.7. Honrar sua proposta de preços e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a chamada pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.
- 13.8. Indicar preposto para representá-la durante o período de vigência da Chamada Pública.
- 13.9. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos itens objeto da Chamada Pública, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1996.
- 13.10. Sujeitar-se à fiscalização de cada órgão participante/Unidade Gestora quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.
- 13.11. Responder por perdas e danos que vier a sofrer o órgão comprador ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
- 13.12. Responsabilizar-se pelo produto até o efetivo recebimento por parte do órgão comprador, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as

- que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o órgão participante/Unidade Gestora compradora.
- 13.13. Submeter à aprovação do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva, toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal.
- 13.14. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do produto.

14. Da gestão e fiscalização

14.1. Cada órgão designará um responsável pela gestão e fiscalização.

15. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Comando do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), situado à Av. Gen. Sampaio, 13 de Setembro, Boa Vista RR, CEP: 69308-150, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, e na sexta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min horas.
- 15.2. O resultado desta Chamada Pública será divulgado em jornal de grande circulação local, e Diário Oficial da União DOU.
- 15.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato, conforme modelo do ANEXO II a este Edital.
- 15.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I Modelo de Proposta de Preços; e Anexo II Minuta do Contrato.

Boa Vista - RR, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

ROBERTO JULLIAN DA SILVA GRAÇA – Tenente Coronel

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco/1920) BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ANEXO I AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017 – C FRON RR/7° BIS (NUP 64269.006304/2017-79)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROF	POSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIN	MENTÍCIOS DA A	GRICULTUF	RA FAMILIAR	
PR	OPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMA	ADA PÚBLICA №	1/2017 – C	FRON RR/7° B	IS
		NUP Nº			
		9.006304/2017-7			
	I – IDENTIFICAÇÃO DA O	-	DRNECEDO		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	2. CNPJ		⁹ Jurídica
4. Endereço		5. Municíp	io	6. CEP	
7. Nome do Representante Legal		8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco		11. № Agê	ncia	12. № da Conta Corrente	
	II – DETALHAMENTO DOS PRO	DUTOS, QUANTI	DADES E V	ALORES	
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

	T		I			
08						
09						
10						
•••						
	VALOR TOTAL DA PRO	OPOSTA				
	III – RELAÇÃO DI	FORNECEDO	DRES			
Item	Identificação do Agricultor Familiar		Produto		Valor Total	
01	Nome:					
	Nº DAP:					
	CPF:					
02	Nome:					
	Nº DAP:					
	CPF:					
03	Nome:					
	№ DAP:					
	CPF:					
04	Nome:					
	№ DAP:					
	CPF:					
05	Nome:					
	№ DAP:					
	CPF:					
06	Nome:					
	№ DAP:					
	CPF:					
	Nome:					
	Nº DAP:					
	CPF:					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS						

	Assinatura do Representante da Organização				
Local e Data:					
referentes ao objeto da Chamada Pública, tais co	omo: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, ra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e				
·	s da Chamada Pública № 1/2017 – C FRON RR/7° BIS.				